



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo N°  
38.408

Data  
23/11/2015

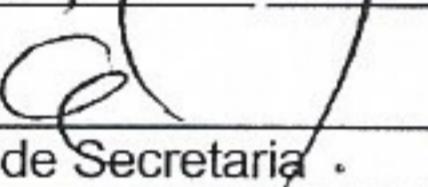
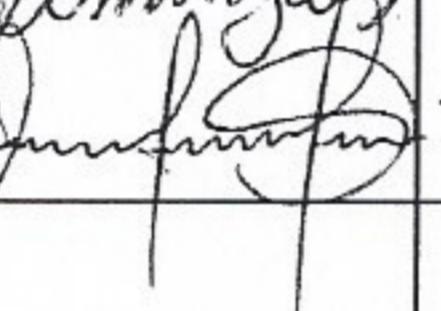
Projeto de  
Lei nº 47/2015

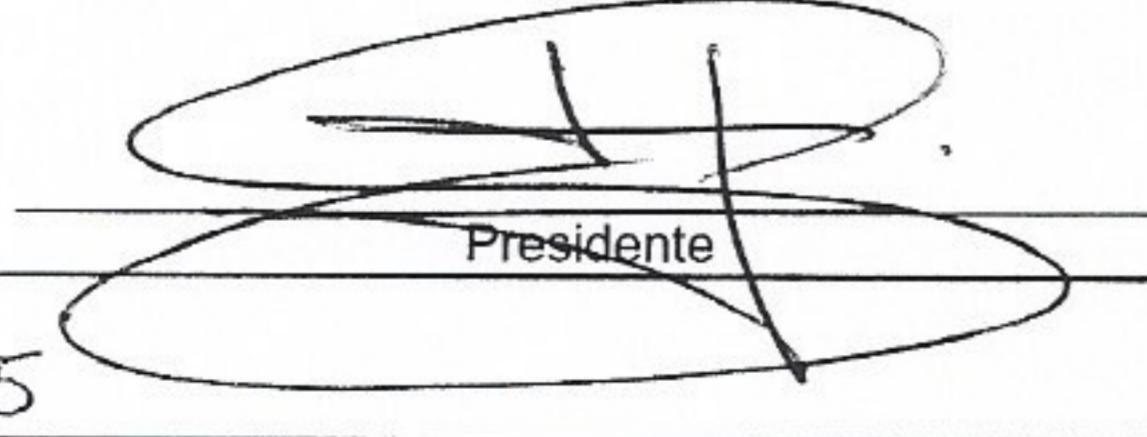
Autor  
Prefeito Municipal

Assunto

Inclusão de um imóvel rural com 155.818,00 metros quadrados no perímetro urbano do Município de Pompeia.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u>24/11/2015</u>  Diretor de Secretaria.	Às <u>26/11/2015</u> Assinado por <u>Cláudia S. Domingos</u> 		

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos Rejeitado por <u>—</u> a <u>—</u> votos Pompeia, <u>7/12/2015</u>  Presidente	Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, _____ / _____ / _____ Presidente
-----------	---	---

Autógrafo N° <u>45/2015</u>	Lei N° _____ de _____ / _____ / _____
Observações:	Arquivado em _____ / _____ / _____ Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 650/2015

Pompeia, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

*Projeto de lei nº 47/2015*

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que trata da "Inclusão de um imóvel rural com 155.818,00 metros quadrados no perímetro urbano do Município de Pompeia", a fim de ser submetido à dota apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura tem por objetivo a inclusão de um imóvel rural com 155.818,00 metros quadrados, localizado no Bairro Mil Alqueires, objeto da Matrícula nº 14.669, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, para fins de regularização com base na Lei Municipal nº 2.391, de 17 de dezembro de 2010 e na Lei Federal nº 11.977/2009, para que o imóvel possa ser individualizado.

Nestas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

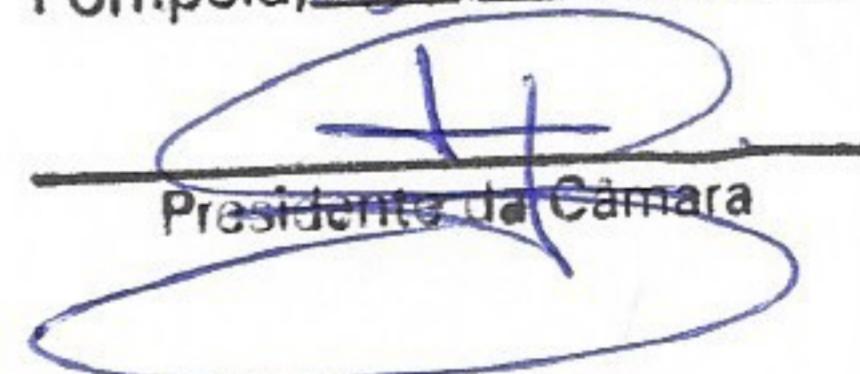
Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OSCAR NORIO YASUDA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS ROGÉRIO BARBOSA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
POMPEIA – SP

Às Comissões competentes  
Pompeia, 23/11/2015

  
Presidente da Câmara

  
Câmara Municipal de Pompeia  
20 NOV 2015  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2015.

### INCLUSÃO DE IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 155.818,00 METROS QUADRADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

Artigo 1º - Fica Incluído no perímetro urbano do Município de Pompeia, o imóvel rural com 155.818,00 metros quadrados, localizado no Bairro Mil Alqueires, município e comarca de Pompeia, objeto de Matrícula nº 14.669, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro: "Começa no ponto nº 01, cravado na divisa com a propriedade de Dionízio Luppi – Matrícula nº 234 e na margem da Estrada Municipal PMP-448, de onde segue margeando a Estrada PMP-448, no rumo 44°51'30"SW, numa distância de 132,98 metros, até encontrar o ponto nº 02; daí deflete à esquerda, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 40°39'24"SW, numa distância de 78,37 metros, até encontrar o ponto nº 03; daí deflete à esquerda, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 34°15'55"SW, numa distância de 33,28 metros, até encontrar o ponto nº 04; daí deflete à esquerda, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 22°36'27"SW, numa distância de 46,67 metros, até encontrar o ponto nº 05; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 32°43'55"SW, numa distância de 13,41 metros, até encontrar o ponto nº 06; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 41°04'58"SW, numa distância de 14,51 metros, até encontrar o ponto nº 07; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 48°50'37"SW, numa distância de 51,10 metros, até encontrar o ponto nº 08; daí deflete à esquerda, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 40°35'07"SW, numa distância de 39,22 metros, até encontrar o ponto nº 09; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 40°56'01"SW, numa distância de 22,07 metros, até encontrar o ponto nº 10; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 47°27'06"SW, numa distância de 26,47 metros, até encontrar o ponto nº 11; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 57°31'36"SW, numa distância de 10,46 metros, até encontrar o ponto nº 12; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 70°40'29"SW, numa distância de 11,46 metros, até encontrar o ponto nº 13; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 82°13'23"SW, numa distância de 12,22 metros, até encontrar o ponto nº 14; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 86°11'29"NW, numa distância de 38,04 metros, até encontrar o ponto nº 15; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 85°41'02"NW, numa

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

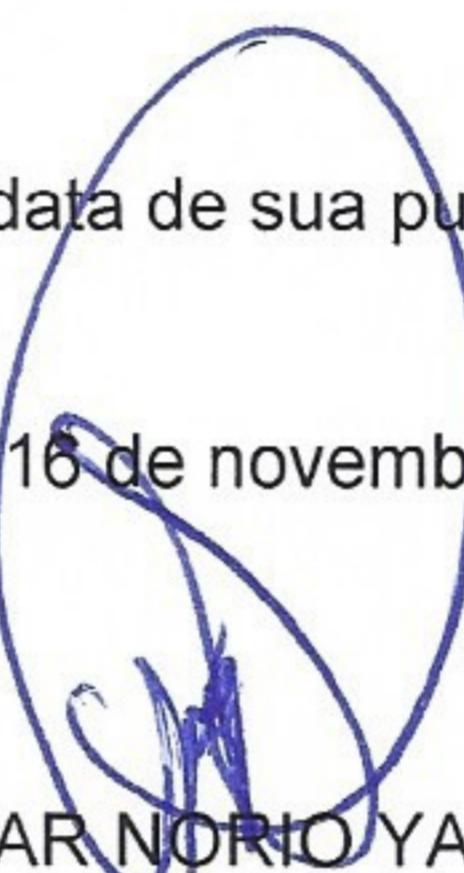
Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

distância de 49,05 metros, até encontrar o ponto nº 16; daí deflete à direita, e segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-020, no rumo 79°25'42"NW, numa distância de 150,00 metros, até encontrar o ponto nº 4-A; daí deflete à direita, e segue confrontando com propriedade de Eudes Rodrigues de Carvalho – Matrícula 7.124, no rumo 11°43'40"NE, numa distância de 431,72 metros, até encontrar o ponto nº 10-A; daí deflete à direita, e segue confrontando com propriedade de Dionizio Luppi – Matrícula 234, no rumo 78°00'06"SE, numa distância de 485,19 metros, até encontrar o ponto nº 01, início e fim do presente roteiro, fechando assim uma área de 155.818,00 metros quadrados."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 16 de novembro de 2015.

  
OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

# MEMORIAL DESCRIPTIVO

150  
VISTO

Memorial descritivo de área rural de propriedade de Angelina de Oliveira Ferrato, localizada no Bairro Mil Alqueires, no Município e Comarca de Pompéia, no Estado São Paulo, objeto da matrícula nº 14.669 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, para fins de urbanização.

## **DESCRÍÇÃO DA ÁREA PARA URBANIZAÇÃO:**

Começa no ponto nº 01, cravado na divisa com a propriedade de Dionízio Luppi – Matrícula nº 234, e na margem da Estrada Municipal PMP-448, de onde segue margeando a estrada PMP-448 no rumo  $44^{\circ}51'30''$  SW numa distância de 132,98 metros, até encontrar o ponto nº 02; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $40^{\circ}39'24''$  SW, numa distância de 78,37 metros, até encontrar o ponto nº 03; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $34^{\circ}15'55''$  SW, numa distância de 33,28 metros, até encontrar o ponto nº 04; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $22^{\circ}36'27''$  SW, numa distância de 46,67 metros, até encontrar o ponto nº 05; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $32^{\circ}43'55''$  SW, numa distância de 13,41 metros, até encontrar o ponto nº 06; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $41^{\circ}04'58''$  SW, numa distância de 14,51 metros, até encontrar o ponto nº 07; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $48^{\circ}50'37''$  SW, numa distância de 51,10 metros, até encontrar o ponto nº 08; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $40^{\circ}35'07''$  SW, numa distância de 39,22 metros, até encontrar o ponto nº 09; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $40^{\circ}56'01''$  SW, numa distância de 22,07 metros, até encontrar o ponto nº 10; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $47^{\circ}27'06''$  SW, numa distância de 26,47 metros, até encontrar o ponto nº 11; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $57^{\circ}31'36''$  SW, numa distância de 10,46 metros, até encontrar o ponto nº 12; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $70^{\circ}40'29''$  SW, numa distância de 11,46 metros, até encontrar o ponto nº 13; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $82^{\circ}13'23''$  SW, numa distância de 12,22 metros, até encontrar o ponto nº 14; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $86^{\circ}11'29''$  NW, numa distância de 38,04 metros, até encontrar o ponto nº 15; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $85^{\circ}41'02''$  NW, numa distância de 49,05 metros, até encontrar o ponto nº 16; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada Municipal PMP-020, no rumo  $79^{\circ}25'42''$  NW, numa distância de 150,00 metros, até encontrar o ponto nº 4-A; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Eudes Rodrigues de Carvalho – Matrícula 7.124, no rumo  $11^{\circ}43'40''$  NE, numa distância de 431,72 metros, até encontrar o

ponto nº 10-A; daí deflete à direita e segue confrontando com Dionizio Luppi – Matrícula 234, no rumo  $78^{\circ}00'06''$ SE, numa distância de 485,19 metros, até encontrar o ponto nº 01, início e fim do presente roteiro. Fechando assim uma área de 155.818,00 metros quadrados.

Pompéia, 28 de agosto de 2015.

**Angelina de Oliveira Ferrato.  
Proprietária.**

**Eng. Civil: Fernando Galhardo Corradi.**  
**CREA: 5060714370.**



# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

- e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

### PARECER EM CONJUNTO

#### Projeto de Lei nº 47/2015

**Autor:** Prefeito Municipal

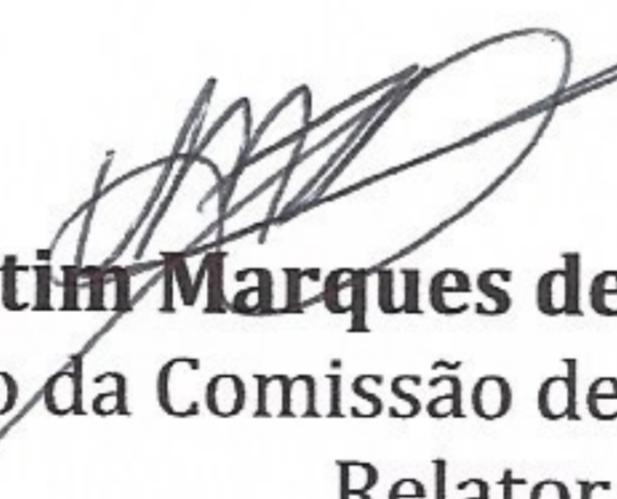
**Assunto:** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE UM IMÓVEL RURAL COM 155.818,00 METROS QUADRADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

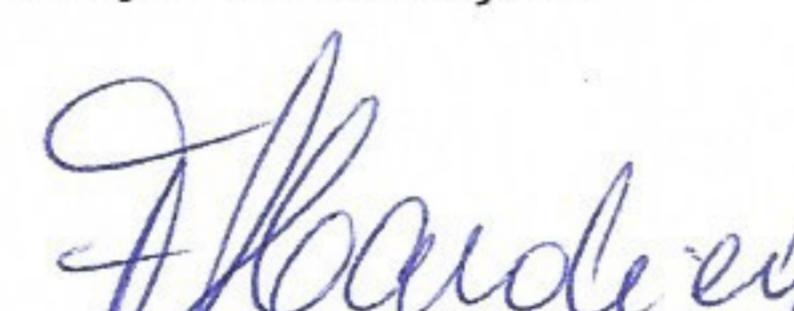
Concluímos após a leitura e análise do presente Projeto de Lei, que trata-se de matéria legal e constitucional.

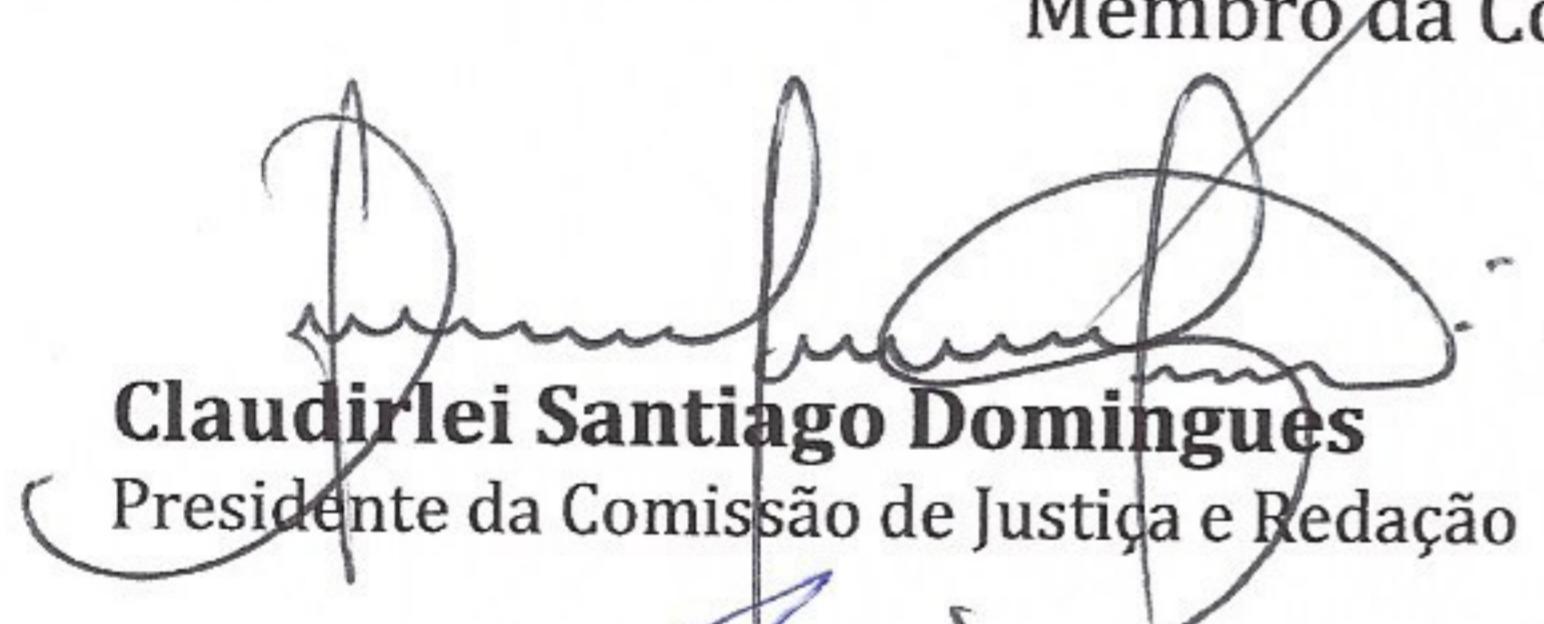
Quanto ao mérito, também somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2015.

  
**Valentim Marques de Abreu Júnior**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação  
Relator

  
**Fatima Cavaliéri**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação  
Membro da Comissão de Finanças

  
**Cláudirlei Santiago Domingues**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
**Elcio Rigotto Zapparoli**  
Presidente da Comissão de Finanças  
e Orçamento

  
**Nilson Fernandes da Silva**  
Membro da Comissão de Finanças  
e Orçamento